



TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 33 de 5 de abril de 1949.

Incorpora ao Patrimônio Municipal os lotes de terras ns. 8 da quadra nº 49 e 11 da quadra nº 25.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

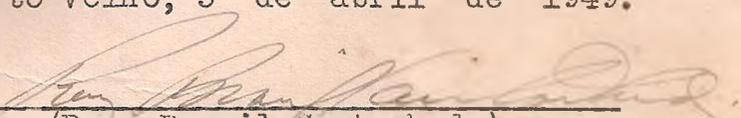
Considerando que os lotes de terras ns. 8 e 11 das quadras ns. 49 e 25, aforados aos Senhores Joshma Beckells e João Batista de Castro respectivamente, até a presente data não foram beneficiados de acordo com o que preceitua o artigo 5º, da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915;

Considerando que de acordo com o artigo 6º, da referida lei nº 13, o não cumprimento do artigo 5º, da mesma lei, sujeita o enfiteuta às penas de comisso e devolução à Prefeitura do terreno aforado, decreta:

Artº 1º - Ficam declarados em comisso e consequentemente incorporados ao Patrimônio Municipal, de acordo com o artigo 6º, da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915, os lotes de terras ns. 8 e 11 das quadras ns. 49 e 25 respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 5 de abril de 1949.


(Ruy Brasil Cantanhede)
Prefeito Municipal